

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 139/2023, de autoria do Vereador João Carlos que “RECONHECE como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Seul, capital da Coreia do Sul, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 139/2023, de autoria do Vereador João Carlos que “RECONHECE como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Seul, capital da Coreia do Sul, e dá outras providências”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao mérito, a matéria é de relevante interesse público, pertinente à dinamização das relações entre países amigos, Brasil e Coreia, particularmente no que tange à viabilização de interesses comuns, como a facilitação da concessão de vistos para estudantes, de delegações esportivas e culturais, entre outros casos. Além de facilitar troca de informações entre os poderes públicos, o intercâmbio entre as partes propiciar a elaboração de projetos de interesse comum na área educacional, da saúde, mobilidade urbana e tecnológica.

Do ponto de vista dos requisitos formais, não se identificam impedimentos, tratando-se de matéria de interesse local, aplicando-se o disposto no Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do Artigo 8º da LOMAN, determinando que: “*Compete ao Município: I – legislar sobre assuntos de interesse local;*”.

Atende-se ainda ao que prevê o artigo 4º, inciso IX, da Constituição Federal, que institui como princípio norteador das relações internacionais da República Federativa do Brasil a cooperação entre os povos para o fortalecimento da humanidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

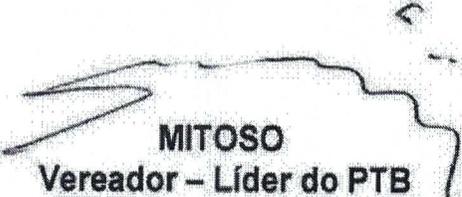


GABINETE DO VEREADOR MITOSO

III – CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto em tela.

Manaus, AM, 18 de setembro de 2023.



MITOSO
Vereador – Líder do PTB

Vice-Líder do Prefeito
“Será por ti, Manaus!”
Relator